



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

**CENTRO DE HUMANIDADES**

**POET - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA TRADUÇÃO**

**Edital nº 01/2017**

**Seleção Mestrado Acadêmico em Estudos da Tradução 2018**

**Parágrafo Único** - O Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução (POET) da Universidade Federal do Ceará (UFC) comunica a abertura de inscrições de seleção para o preenchimento de até **20 (vinte)** vagas no Curso de Mestrado em Estudos da Tradução.

## **1. INSCRIÇÕES**

§1 O período de inscrição será do dia **04/09/2017** ao dia **15/09/2017**. O horário para o recebimento de documentação para inscrição será de segunda a sexta, **das 14 às 18 horas na Secretaria da POET**, no Campus do Benfica, CH-1, Prédio de Letras Noturno, localizado na Avenida da Universidade, 2683.

§2 Podem se inscrever graduados do Brasil ou do exterior.

§3 Todos os candidatos devem preencher o formulário de inscrição no site do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFC (SIGAA)** e **imprimir** o comprovante de inscrição, o qual deverá ser juntado ao restante da documentação descrita no **item 1.2**. O SIGAA pode ser acessado no endereço: <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>.

§4 O envelope contendo a documentação descrita no **item 1.2** deverá ser entregue **em um envelope lacrado** na secretaria do programa nos dias e horários especificados no §1, acima, pelo próprio candidato ou por seu representante legal, este último reconhecido por meio de procuração simples firmada pelo candidato. No caso de a documentação ser entregue por um procurador, uma cópia da mesma deverá ser acrescida aos documentos necessários à homologação.

§5 Os candidatos residentes fora de Fortaleza/CE, podem solicitar inscrição mediante correspondência enviada via Correios por meio de Sedex, postada até **15 de setembro de 2017** para o seguinte endereço:

**SECRETARIA DA POET | PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA TRADUÇÃO**

Endereço: Av. da Universidade, 2683.

Prédio de Letras Noturno, Térreo – Benfica.

CEP: 60020-180 – Fortaleza – CE

§6 Os candidatos **residentes em outros países** poderão se inscrever por meio de correio eletrônico através do endereço [poet@ufc.br](mailto:poet@ufc.br) até o último dia das inscrições, como previsto no calendário oficial deste edital. No campo “assunto” do e-mail deverá constar, **obrigatoriamente**, “Seleção POET 2018” (sem aspas). Toda a documentação exigida no **item 1.2** deverá ser digitalizada em formato PDF e encaminhada anexada à mensagem.

§7 O candidato que submeter sua inscrição via correio eletrônico, de acordo com o §6, acima, **responsabiliza-se inteiramente pela integridade dos arquivos enviados em anexo**. Arquivos corrompidos, com vírus ou outros problemas técnicos que impossibilitem a leitura **serão descartados**, sem comunicação prévia, implicando na não homologação da inscrição.

§8 A inscrição de candidatos residentes em outros estados ou no exterior que desejem realizar a prova no seu estado/ país de residência deverá vir **obrigatoriamente** acompanhada do “Formulário de Inscrição para Estrangeiros ou Residentes em Outros Estados”, disponível nos anexos deste Edital ou na Seção “Formulários” do site do programa, através do link <http://www.ppgpoet.ufc.br/pt/documentos-e-formularios/formularios>.

§9 Os candidatos residentes em outros estados da federação ou no exterior **serão responsáveis por indicar um responsável para a supervisão da realização das provas** bem como **assegurar todas as condições técnicas necessárias à realização de todas as etapas do certame**.

§10 Não haverá, por parte da Secretaria da POET, **nenhum tipo de comunicação ou confirmação, por qualquer meio, de recebimento da documentação de inscrição**, devendo o candidato, portanto, esperar pela publicação do resultado da homologação de

sua inscrição nos canais oficiais do programa: o mural interno ou externo da secretaria e o site do programa, <http://www.ppgpoet.ufc.br>.

§11 Os supervisores das provas dos candidatos residentes em outros estados da federação ou no exterior deverão ser professores de instituição de ensino superior ou membros de representações diplomáticas do Brasil no exterior e deverão assinar o *Termo de Compromisso* constante no “Formulário de Inscrição para Estrangeiros ou Residentes em Outros Estados”, pelo qual comprometem-se em zelar pela idoneidade do processo seletivo em todas as suas etapas. As provas somente poderão ser realizadas em instituições de ensino superior ou nas dependências de representações diplomáticas do Brasil no exterior.

§12 Uma vez finalizadas as provas dos candidatos residentes em outros estados da federação ou no exterior, as folhas contendo as respostas devem ser escaneadas e enviadas, em um único arquivo PDF, **no mesmo dia até as 18h00**, para o e-mail [poet@ufc.br](mailto:poet@ufc.br). No campo “assunto” deverá constar “Prova de Seleção POET 2018” (sem aspas) acrescido do número de inscrição do candidato.

§13 É de inteira responsabilidade dos candidatos assegurar que a correspondência, física ou eletrônica, contendo todos os documentos necessários à homologação da inscrição ou, no caso do processo seletivo, as folhas de resposta das provas seja entregue na secretaria do programa ou no endereço de correio eletrônico especificado dentro dos prazos, condições e especificações estabelecidos nesse edital. No caso de correspondência eletrônica, arquivos danificados, com vírus ou outros problemas técnicos que impossibilitem sua leitura serão descartados imediatamente sem aviso prévio.

§14 Todas as informações relativas ao processo seletivo constam desse edital, cuja correta interpretação é de responsabilidade do candidato e faz parte do processo seletivo. Nem a Secretaria do programa nem a Coordenação, a fim de preservar a idoneidade do processo seletivo, fornecerá informações adicionais de nenhuma espécie por nenhum outro meio.

## **1.2. Para efetivar a Inscrição**

§1 A homologação da Inscrição exige a entrega, nas formas, especificações e condições previstas no Capítulo 1, acima, das **cópias** dos documentos abaixo juntamente com o comprovante de inscrição impresso do site do SIGAA.

**§2 Não é necessária autenticação de nenhum item de documentação**, mas o candidato é responsável pela veracidade dos documentos entregues e será automaticamente desclassificado do processo seletivo, podendo ainda responder administrativa e criminalmente caso seja verificada e comprovada alguma irregularidade. Apenas a Comissão de Seleção poderá abrir o referido envelope no ato da homologação na data prevista no calendário do certame.

Documento	Descrição
<b>1. Comprovante de inscrição on-line</b>	O candidato deverá preencher e imprimir o formulário disponível no sistema SIGAA <a href="http://www.si3.ufc.br/sigaa/public">http://www.si3.ufc.br/sigaa/public</a> (aba Processos Seletivos - <i>Stricto Sensu</i> ), acessível apenas no navegador Mozilla Firefox.
<b>2. Documentação pessoal</b>	Cópia de documento oficial de identificação com foto.
<b>3. Comprovante de titulação</b>	Cópia do Diploma de graduação ou documento da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente, declarando que o candidato concluiu o curso de graduação e que a expedição do diploma encontra-se em tramitação; ou documento da coordenação do curso de graduação, declarando que o candidato é provável concludente de 2017.2.
<b>4. Currículo Lattes Atualizado</b>	Impresso da Plataforma Lattes/CNPq, <a href="http://www.lattes.cnpq.br">http://www.lattes.cnpq.br</a> .
<b>5. Projeto de Pesquisa</b>	Em 3 (três) vias, com até 10 páginas, espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, margens de 2,5 cm., contendo: Identificação do candidato; Título; Palavras-chave; Apresentação; Justificativa; Objetivos geral e específicos; Referencial Teórico; Metodologia; Cronograma; Bibliografia. Na capa do projeto <b>deverá ser especificado título da linha de pesquisa</b> escolhida pelo candidato. Atualmente, as duas linhas de pesquisa ativas no programa são:  <b>3.1. Linha de Pesquisa 1 - Tradução: práxis, historiografia e a circulação da comunicação.</b> <b>3.2. Linha de Pesquisa 2 - Tradução: linguagem, cognição e recursos tecnológicos.</b>

	Uma descrição do escopo e da abrangência dessas linhas de pesquisa pode ser consultada no site do programa no seguinte endereço: <a href="http://www.ppgpoet.ufc.br/pt/a-poet/areas-de-concentracao-e-linhas-de-pesquisa">http://www.ppgpoet.ufc.br/pt/a-poet/areas-de-concentracao-e-linhas-de-pesquisa</a> .
<b>6. Certificado de Proficiência em Língua Inglesa</b>	<b>Apenas</b> para os candidatos que pedirão o aproveitamento da Proficiência Leitora em Língua Inglesa, vide Cap. 2, §2-§5
<b>7. Formulário de Inscrição para Estrangeiros ou Residentes em Outros Estados</b>	<b>Apenas</b> nos casos em que se aplique, isto é, apenas para candidatos residentes em outros estados da federação ou fora do Brasil.
<b>8. Cópia da Procuração Simples</b>	<b>Apenas</b> para os candidatos que realizarem a entrega da documentação necessária à homologação da inscrição por meio de procurador diretamente na Secretaria da POET.

### 1.3. Devolução da Documentação

**Parágrafo único** - Ao final do processo seletivo, todos os candidatos não aprovados ou aprovados, mas não classificados, terão **30 (trinta) dias corridos** para retirar a sua documentação na Secretaria da POET. Ao final desse período, toda a documentação não retirada será destruída. Todos os interessados devem retirar sua documentação pessoalmente mediante a assinatura de um recibo. A POET **não devolverá**, sob hipótese alguma, nenhuma documentação pelos correios.

## 2. PROCESSO DE SELEÇÃO

§1 A seleção dos candidatos será feita pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução. O processo seletivo envolve as seguintes etapas:

1. Prova de Proficiência Leitora em Língua Inglesa (eliminatória);
2. Prova escrita de conhecimentos específicos (eliminatória e classificatória);
3. Análise do projeto e do currículo Lattes (classificatória).

§2 Os candidatos que comprovarem – por meio de certificação obtida **nos últimos dois (2) anos** –, a proficiência em língua inglesa estarão dispensados de realizar a Prova de Proficiência Leitora em Língua Inglesa.

§3 Os seguintes certificados serão aceitos para fins de comprovação de Proficiência Leitora em Língua Inglesa:

- Declaração oficial de aprovação em Prova de Proficiência Leitora em Língua Inglesa emitida por Programa de Pós-Graduação de qualquer instituição de ensino público federal ou estadual;
- Certificado/ Declaração de Aprovação no Exame de Proficiência em Língua Inglesa realizado pela Casa de Cultura Britânica da UFC;
- TOEFL. Pontuação mínima: 550 pontos (exame regular) ou 213 pontos (exame eletrônico)
- Serão também aceitas as certificações em que o candidato tenha alcançado os seguintes níveis do Quadro Europeu Comum de Referência do Conselho da Europa: C1 e C2.

§4 A homologação do aproveitamento da Proficiência Leitora em Língua Inglesa dar-se-á juntamente com a homologação das inscrições e o resultado publicado juntamente com a lista de inscrições homologadas. Os candidatos que tiverem sua proficiência homologada **estarão dispensados de comparecer à Prova de Proficiência Leitora em Língua Inglesa.**

§5 Os candidatos que não tiverem sua proficiência em Língua Inglesa homologada pela Comissão de Seleção poderão recorrer no prazo de recurso especificado no calendário constante desse edital.

§6 A Comissão de Seleção poderá convocar outros professores para a efetivação das referidas etapas de seleção em casos em que haja claro conflito de interesse entre qualquer um dos avaliadores e o candidato.

§7 As avaliações dos candidatos ouvintes deverão ser identificadas **apenas** pelo número de inscrição. É **imprescindível**, portanto, que o candidato **anote este número** quando de sua inscrição no SIGAA. A secretaria não fornecerá nenhum número de inscrição por telefone ou qualquer outro meio sob nenhuma hipótese. A qualquer momento, o candidato

poderá consultar o seu número de inscrição, bem como outras informações, através do SIGAA utilizando-se de seu CPF.

§8 As provas não podem conter nenhum tipo de marcação, sinal, desenho ou qualquer outro elemento gráfico que possa, potencialmente, identificar o candidato, sob pena de serem anuladas a critério da Comissão de Seleção. As respostas devem ser escritas em letra legível, com caneta preta ou azul. A ilegibilidade das respostas implicará na penalização do candidato.

§9 No caso de candidatos surdos, as avaliações referentes à primeira e à segunda etapas, ou seja, **Prova de Proficiência Leitora em Língua Inglesa e Prova Escrita de Conhecimentos Específicos**, serão respondidas em Libras e filmadas. Ao término da avaliação, após a atribuição da nota final, as provas desses candidatos serão identificadas pela comissão.

§10 Os candidatos deverão comparecer às provas no horário especificado munidos de documento oficial de identificação com foto. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos atrasados e não haverá será dada qualquer tipo de tolerância.

§11 A divulgação dos nomes da **Comissão de Seleção**, o **resultado de cada etapa** e o **resultado final** serão divulgados oficialmente no site do Programa de Pós-graduação em Estudos da Tradução (<http://www.ppgpoet.ufc.br>), bem como afixado em local visível na Secretaria do Programa. **Não haverá comunicação individual por qualquer meio**, nem mesmo telefônico, sendo cada candidato responsável pelo acompanhamento do processo de seleção por meio dos canais oficiais do programa.

§12 No caso das provas escritas subjetivas constantes das etapas do processo seletivo deste edital, a **Comissão de Seleção** elaborará uma resposta espelho, identificando os pontos a serem abordados ou explorados pelos candidatos em cada questão. O espelho estará disponível na secretaria do programa para consulta e será disponibilizado aos interessados sempre quando requerido por ocasião da interposição de recurso formal de acordo com as regras constantes nesse edital.

## **2.1 Prova de Proficiência Leitora em Língua Inglesa (eliminatória).**

§1 A prova terá o objetivo de avaliar a habilidade leitora em língua inglesa dos candidatos à Pós-Graduação em Estudos da Tradução (POET). A prova, que terá a duração de 03 (três) horas, será dividida em duas partes:

**Parte 1:** Compreenderá 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 5 alternativas em que apenas uma estará correta. Essas questões avaliam a compreensão geral e específica de um texto (ou textos) em Língua Inglesa na área de interesse acadêmico da POET;

**Parte 2:** Compreenderá a tradução de um trecho do texto utilizado na Parte 1 da língua inglesa para a língua portuguesa.

§2 Só será permitido ao candidato entregar a prova após decorridas 2 (duas) horas desde o início da mesma. O candidato que se ausentar antes desse período será automaticamente desclassificado.

§3 Será permitido ao candidato apenas o uso de dicionários impressos, sendo um de inglês, monolíngue, e outro de português, também monolíngue. Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos durante toda a prova, e os candidatos que forem pegos fazendo uso de aparelhos eletrônicos serão imediatamente desclassificados, estando sujeitos ainda a outras ações administrativas ou penais.

§4 Os candidatos, cuja língua materna seja o inglês, farão Prova de Proficiência Leitora em Língua Portuguesa.

§5 O valor de cada questão da Parte 1 da Prova de Proficiência em Língua Inglesa será 0,5 (zero vírgula cinco), sendo a nota máxima possível igual a 10,0 (dez). À Parte 1, será atribuído o peso 6,0 (seis).

§6 A Parte 2 da Prova de Proficiência Leitora em Língua Inglesa terá nota máxima igual a 10,0 (dez) e ser-lhe-á atribuído peso 4,0 (quatro). A tradução do candidato será avaliada de acordo com os critérios do quadro abaixo:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Adequação da linguagem e manutenção do sentido.	4,0
Domínio e riqueza do vocabulário de partida e chegada.	4,0
Atendimento à norma culta da língua portuguesa	2,0
Total	10,0

Quadro 1 – Critérios de Avaliação da Parte 2 da Prova de Proficiência em Língua Inglesa.

§7 A nota final da Prova de Proficiência Leitora em Língua Inglesa será a média ponderada da nota das duas partes.

§8 A nota mínima exigida para passar à etapa seguinte é 7,0 (sete), atribuída em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

## **2.2 Prova escrita de conhecimentos específicos (eliminatória)**

§1 Prova de natureza dissertativa, com duração total de 03 (três) horas, na qual o candidato deverá mostrar capacidade de ler e discorrer criticamente sobre temas concernentes aos conceitos básicos dos estudos da tradução específicos da linha de pesquisa escolhida, com base na bibliografia indicada nesse edital.

§2 Só será permitido ao candidato entregar a prova após decorridas 2 (duas) horas desde o início da mesma. O candidato que se ausentar antes desse período será automaticamente desclassificado.

§3 A prova constará de 4 (quatro) questões, 2 (duas) relativas a cada linha de pesquisa. O candidato deverá responder apenas a 1 (uma) pergunta da linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição (ver item 1.2).

§4 O candidato será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Coerência, coesão, clareza, legibilidade e domínio da escrita acadêmica	3,0
Argumentação crítica	3,0
Aprofundamento na abordagem do tema	2,0
Atendimento à norma culta da língua portuguesa	2,0
Total	10,0

Quadro 2 – Critérios de Avaliação da Prova de Conhecimentos Específicos.

§5 A nota mínima exigida para passar à etapa seguinte é 7,0 (sete), atribuída em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

### **2.3. Análise do Currículo Lattes e do Projeto de Pesquisa (classificatória)**

§1 Essa etapa pautar-se-á pelos seguintes procedimentos, critérios e normas especificados nos itens 2.3.1 e 2.3.2 abaixo.

§2 A nota final da etapa **Análise do currículo Lattes e do projeto de pesquisa** será a média aritmética das duas notas, assim representada:

**CL:** nota da análise do currículo Lattes.

**NP:** análise e arguição presencial do projeto de pesquisa.

$$[(CL) + (NP)] / 2.$$

§1 A análise do currículo Lattes de todos os aprovados e classificados nas duas etapas anteriores será feita pela Comissão de Seleção de acordo com os critérios do quadro abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Especialização.	30
Iniciação Científica/PET.	25

Livro publicado ou organizado com ISBN; tradução de livro com ISBN.	20 - máximo 3 livros
Patente; programa de computador registrado.	20 - máximo 3 patentes
Artigo em periódico científico com ISSN; tradução de artigo em periódico científico com ISSN; texto traduzido publicado em periódico com ISSN; capítulo de livro com ISBN; tradução de capítulo de livro com ISBN; resenha em periódico científico com ISSN.	25 - máximo 4
Prefácio; posfácio; tradução de prefácio; tradução de posfácio em livro com ISBN.	15 - máximo 3
Trabalho completo publicado em anais de evento científico com ISSN ou ISBN.	15 - máximo 5
Performance em artes cênicas, visuais, musicais, tv e rádio veiculado na imprensa oficial ou por outrem que não o próprio candidato, seus associados ou pessoa com que tenha claro conflito de interesse.	15 - máximo 5
Pôster em evento científico.	15 - máximo 5
Texto em jornal e revista (magazine), e entrevista para imprensa oficial.	15 - máximo 5
Palestra acadêmica	15 - máximo 5
Parecer para periódico científico com ISSN.	15 - máximo 5
Resumos em anais de evento científico com ISSN.	10 - máximo 5
Comunicação em evento científico.	10 - máximo 5
Mesa-redonda em evento científico.	15 - máximo 5
Parecer para agência de fomento.	15 - máximo 5
Organização de evento científico.	20 - máximo 3
Monitoria em evento científico.	10 - máximo 3
Orientação e coorientação de monografia. TCC e Iniciação	30 - máximo 4

científica.	
Banca de seleção e avaliação de monografias, IC.	20 - máximo 5
Docência em ensino superior.	20 - máximo 5
Docência em educação básica.	10 - máximo 5
Monitoria em disciplina de graduação.	20 - máximo 3

Quadro 3 – Critérios de Avaliação do Currículo Lattes.

§2 Não serão computados, para fins de avaliação, produção autoral ou artística não avaliada anonimamente por pares e/ou publicada em meio eletrônico ou impresso produzido ou financiado pelo próprio candidato, seus associados ou que com o candidato tenham algum conflito de interesse.

§3 Será feita a equivalência do somatório dos pontos totais do currículo do candidato, considerando-se a nota máxima para o candidato que possuir maior pontuação, sendo as demais notas calculadas proporcionalmente (regra de três simples).

§4 O currículo Lattes atualizado deve ser impresso do site do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br). Será contabilizada apenas a produção científica dos últimos 5 (cinco) anos. **Não é necessário anexar comprovantes junto com o currículo Lattes.** No entanto, e a qualquer momento, a Comissão de Seleção, de *motu proprio* ou instada por outrem, poderá requisitar documentação suplementar a fim de verificar a autenticidade das informações contidas no currículo Lattes. **É importante lembrar que o currículo Lattes se constitui em documento público oficial e que o candidato será responsabilizado, inclusive criminalmente, por quaisquer informações inverídicas contidas no mesmo.**

### 2.3.2. Análise do projeto de pesquisa

**Parágrafo único** - A análise do projeto de pesquisa terá como objeto o projeto de pesquisa apresentado pelo candidato na inscrição e será feita de acordo com os critérios do quadro abaixo:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Relevância do projeto e adequação à linha de pesquisa escolhida	2,0
Estrutura do projeto: apresentação, justificativa e objetivos; cronograma e bibliografia	4,0
Referencial teórico	2,0
Metodologia	2,0
Total	10,0

Quadro 4 – Critérios de Avaliação da análise presencial e a arguição do projeto de pesquisa.

### **3. DEFINIÇÕES COMPLEMENTARES**

§1 Os atos administrativos praticados ao longo do processo seletivo, como inscrição e fornecimento de documentos, podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples. Nesse caso, uma cópia da procuração deverá ser acrescentada à documentação exigida para a homologação da inscrição.

§2 O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, terá direito a 1 (uma) hora adicional para cada uma das etapas eliminatórias e poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Poderão ser solicitados:

- a. No caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, leitor;
- b. No caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;
- c. No caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor;
- d. No caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

§3 É assegurado aos candidatos, após a divulgação dos nomes dos integrantes da **Comissão de Seleção** e do **resultado de cada etapa**, o direito à interposição de recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo tempo de retorno dar-se-á no dia útil subsequente, conforme o Cap. 4 desse edital.

§4 É assegurado ao candidato um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação do **resultado final** para a interposição de recursos, em razão de legalidade e de mérito, cujo tempo de retorno dar-se-á no dia útil subsequente, conforme o Cap. 4 desse edital.

§5 Todos os recursos, parciais e final, devem ser encaminhados por meio de requerimento circunstanciado, assinado pelo candidato e dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção. Nele, o candidato deve expor o(s) motivo(s) do recurso à decisão da Comissão de Seleção e fundamentá-lo de acordo com o presente edital e a legislação vigente aplicável. O requerimento deverá ser entregue na Secretaria do Programa ou, **apenas no caso de candidatos residentes fora da cidade de Fortaleza ou no exterior**, encaminhado em formato PDF anexado em mensagem eletrônica para o e-mail [poet@ufc.br](mailto:poet@ufc.br) com a designação “Recurso POET 2018” no campo “assunto”. **Os recursos encaminhados por e-mail que não atendam a essas especificações não serão considerados.** Os recursos entregues na Secretaria da POET (endereço acima, Cap. 1, item 1.1, §1) devem ser feitos de acordo com os horários estabelecidos no Cap. 4 do presente edital.

§6 A divulgação dos resultados parciais dar-se-á em prazo previamente marcado em calendário constante desse edital. Cada etapa incluirá os números de inscrição dos candidatos aprovados com suas respectivas menções ou notas.

§7 A nota final do candidato será calculada pela média aritmética das notas obtidas nas seguintes provas: Prova escrita de conhecimentos específicos (CE); Análise presencial de projeto e do currículo Lattes (PCL), isto é,

$$(CE + PCL) / 2$$

§8 O critério de desempate será a maior nota obtida na Prova Escrita de Conhecimentos Específicos.

§9 Na divulgação do resultado final, os candidatos serão classificados na sequência decrescente da nota final obtida, observando o limite de vagas previsto no edital, com a indicação do resultado da seguinte forma: “aprovado e classificado”, “aprovado e não classificado” ou “reprovado”. O número final de aprovados e classificados poderá ser igual ou inferior ao número de vagas estabelecido nesse edital.

§10 Não há obrigatoriedade de concessão de bolsas por parte da Pós-Graduação em Estudos da Tradução (POET).

§11 Complementa esse edital as o **Estatuto da Universidade Federal do Ceará**, o **Regimento Geral da Universidade Federal do Ceará**, as **Normas Gerais da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Ceará** e o **Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução (POET | UFC)**.

§12 Questões não previstas nesse edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção com o aval da Coordenação.

#### 4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DIA	HORA
<b>Inscrição</b>	<b>04/09/2017 a 15/09/2017</b>	14h00 – 18h00
<b>Resultado da homologação das inscrições</b>	18/09/2017	a partir das 14h00
Recebimento de recursos	19 e 20/09/2017	8h00 – 17h00
Divulgação da análise dos recursos	21/09/2017	a partir das 17h00
<b>Divulgação dos nomes dos membros da Comissão de Seleção</b>	22/09/2017	a partir das 17h00
Recebimento de recursos	25 e 26/09/2017	8h00 – 17h00
Divulgação da análise dos recursos	27/09/2017	a partir das 17h00
<b>Proficiência leitora em língua inglesa (ou portuguesa, para anglófonos)</b>	<b>28/09/2017</b>	8h00
Resultado parcial	30/09/2017	a partir das 8h00
Recebimento de recursos	02 e 03/10/2017	até 17h00
Divulgação da análise dos recursos	04/10/2017	a partir das 17h00

<b>Prova escrita de conhecimentos específicos</b>	05/10/2017	8h00
Resultado parcial	07/10/2017	a partir das 8h00
Recebimento de recursos	09 e 10/10/2017	até 17h00
Divulgação da análise dos recursos	11/10/2017	a partir das 17h00
<b>Análise do projeto e do currículo Lattes</b>	13/10/2017	-
Resultado parcial	14/10/2017	a partir das 8h00
Recebimento de recursos	16 e 17/10/2017	até 17h00
Divulgação da análise dos recursos	18/10/2017	a partir das 17h00
<b>RESULTADO FINAL PRELIMINAR</b>	19/10/2017	a partir das 17h00
Recebimento de recursos	20 a 26/10/2017	até 17h00
Divulgação da análise dos recursos	27/10/2017	a partir das 17h00
<b>RESULTADO FINAL</b>	30/10/2017	A partir das 14h00

## **5. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **5.1. LINHA DE PESQUISA 1**

#### **5.1.1. LIVRO**

BASSNETT, S. **Translation Studies**, 3<sup>rd</sup> edition. New York: Routledge, 2002.

#### **5.1.2. ARTIGOS**

FREIRE, Rafael Augusto Duarte; CARVALHO, Solange P. P.. Lesbos: uma nova tradução do poema de Charles Baudelaire, seguida de comentários. **Tradterm**, São Paulo, v. 29, p. 28-49, July 2017. ISSN 2317-9511. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/tradterm/article/view/134411>

LAMBERT, José; N'GANA, Tradução de: Yéo. Interdisciplinaridade nos Estudos de Tradução. **Cadernos de Tradução**, Florianópolis, v. 37, n. 2, p. 246-260, maio 2017. ISSN 2175-7968. Disponível em:

<https://periodicos.ufsc.br/index.php/traducao/article/view/2175-7968.2017v37n2p246>.

RODRIGUES, Carlos Henrique; BEER, Hanna. Os estudos da tradução e da interpretação de línguas de sinais: novo campo disciplinar emergente? **Cadernos de Tradução**, Florianópolis, v. 35, n. 2, p. 17-45, out. 2015. ISSN 2175-7968. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/traducao/article/view/2175-7968.2015v35nesp2p17>.

## 5.2. LINHA DE PESQUISA 2

### 5.2.1 LIVRO

SCHWIETER, J. W. e FERREIRA, A. **The Handbook of Translation and Cognition. Capítulos 1, 4, 8 e 17.** Blackwell Handbooks in Linguistics. John Wiley & Sons, 2017

### 5.2.3. ARTIGOS

CARVALHO, Márcia M.; ARAÚJO, Marília do Socorro O. O desafio da tradução entre língua portuguesa e libras diante do fenômeno da sinonímia. **Cadernos de Tradução**, Florianópolis, v. 37, n. 2, p. 208-228, maio 2017. ISSN 2175-7968. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/traducao/article/view/2175-7968.2017v37n2p208>.

FREITAS, Flávio de Sousa; ESQUEDA, Marileide Dias. Interpretação automática ou tradução automática de fala: conceitos, definições e arquitetura de software. **Tradterm**, São Paulo, v. 29, p. 104-145, Julho 2017. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/tradterm/article/view/134416>.

QUADROS, Ronice Müller de; SEGALA, Rimar Romano. Tradução intermodal, intersemiótica e interlinguística de textos escritos em Português para a Libras oral. **Cadernos de Tradução**, Florianópolis, v. 35, n. 2, p. 354-386, out. 2015. ISSN 2175-7968. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/traducao/article/view/2175-7968.2015v35nesp2p354>.

Fortaleza, 31 de agosto de 2017.

Prof. Dr. Robert Brose Pires  
Coordenador POET | UFC

**ANEXO 1: Edital nº 1 2017/POET**  
**Seleção para o Mestrado em Estudos da Tradução**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO EM ESTUDOS DA TRADUÇÃO**

(Aplica-se a candidatos residentes em outros estados da federação ou outros países)

Venho, por meio desse, solicitar minha inscrição no Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Estudos da Tradução da Universidade Federal do Ceará. Declaro que li o edital e estou de acordo com todos os termos e condições do mesmo.

1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO: Preencher em letra maiúsculas (de forma) legíveis ou digitar.

<b>Nome</b>			
<b>CPF</b>	<b>RG</b>	<b>Data de Emissão</b>	<b>Órgão Emissor/Estado</b>
<b>E-mail</b>			<b>Telefone para contato</b>
<b>Nome do Pai</b>			
<b>Nome da Mãe</b>			
<b>Data de Nascimento</b>	<b>Cidade Natal</b>	<b>Estado Natal</b>	<b>País</b>
<b>Estado Civil</b>		<b>Nacionalidade</b>	
<b>Título de Eleição</b>	<b>Zona</b>	<b>Seção</b>	
<b>Endereço</b>			
<b>Complemento</b>	<b>Cidade</b>	<b>Estado</b>	<b>CEP</b>

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**2. DADOS DO SUPERVISOR E LOCAL DE PROVA: INFORME ABAIXO OS DADOS DO SUPERVISOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DAS PROVAS E O LOCAL.**

2.1 DADOS DO SUPERVISOR APONTADO PELO CANDIDATO: Preencher em letra maiúsculas (de forma) legíveis ou digitar.

<b>Nome</b>			
<b>CPF</b>	<b>RG</b>	<b>Data de Emissão</b>	<b>Órgão Emissor/Estado</b>
<b>E-mail</b>			<b>Telefone p/ contato</b>
<b>Data de Nascimento</b>	<b>Cidade Natal</b>	<b>Estado Natal</b>	<b>País</b>
<b>Estado Civil</b>		<b>Nacionalidade</b>	
<b>Título de Eleição</b>	<b>Zona</b>	<b>Seção</b>	
<b>Profissão:</b>			
<b>Empregador:</b>			
<b>Cargo</b>	<b>Nível</b>	<b>Classe</b>	
<b>Endereço</b>			<b>Telefone</b>
<b>Complemento</b>	<b>Cidade</b>	<b>Estado</b>	<b>CEP</b>

2.2 INFORMAÇÕES SOBRE O LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

<b>Instituição</b>			
<b>Endereço</b>			<b>Telefone</b>
<b>Complemento</b>	<b>Cidade</b>	<b>Estado</b>	<b>CEP</b>

Eu, indicado acima como supervisor do processo seletivo pelo candidato, declaro que li e estou de acordo com as regras do Edital nº1/2017/POET, que o local especificado acima atende às exigências técnicas necessárias para a realização das provas de seleção e que me comprometo a assegurar e a velar pela idoneidade do processo seletivo que irei supervisionar, atendo-me às datas, horários, prazos e demais exigências do referido edital durante o processo seletivo.

Local e data

---

Assinatura do Supervisor